澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 417/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定,作出本批示。

- 一、授予檢討重大災害應變機制暨跟進改善委員會秘書長 柯嵐一切所需權力,代表澳門特別行政區政府與清華大學公共 安全研究院、北方工業大學新興風險研究院及民政部國家減災 中心簽署有關編製《澳門"天鴿"颱風災害評估總結及優化澳門 應急管理體制建議》報告的委託協議書。
 - 二、本批示自公佈日起生效。
 - 二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

- 1. São delegados na Secretária-geral da Comissão para a Revisão do Mecanismo de Resposta a Grandes Catástrofes e o seu Acompanhamento e Aperfeiçoamento, O Lam, todos os poderes necessários para representar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, na celebração do acordo sobre a elaboração do relatório relativo à «Avaliação conclusiva dos danos causados pela passagem do tufão "Hato" em Macau e propostas para o aperfeiçoamento do sistema de gestão de resposta a emergências de Macau», com o Instituto para o Estudo da Segurança Pública da Universidade Tsinghua, o Instituto para o Estudo de Riscos Emergentes da Universidade de Tecnologia do Norte da China e o Centro Nacional de Redução de Desastres do Ministério para os Assuntos Civis.
 - 2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.
 - 24 de Novembro de 2017.
 - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 64/2017 號行政長官公告

中華人民共和國是中亞區域經濟合作(英語縮寫為 "CAREC")的成員國;

中華人民共和國是二零一六年十月二十六日在巴基斯坦伊斯蘭堡簽署的《關於成立中亞區域經濟合作學院的協定》(下稱《協定》)的簽署國。中華人民共和國政府於二零一七年六月二十七日批准了《協定》,並於二零一七年八月三日向作為保存機關的中亞區域經濟合作學院交存了批准書;

中華人民共和國政府在交存《協定》的批准書時聲明:根據 《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》,《協定》適用於澳 門特別行政區;

中亞區域經濟合作學院於二零一七年九月十三日通過照會表示於二零一七年八月二十三日收悉中華人民共和國的批准

Aviso do Chefe do Executivo n.º 64/2017

Considerando que a República Popular da China é País Membro do Programa de Cooperação Económica Regional da Ásia Central («CAREC», no acrónimo em língua inglesa);

Considerando igualmente que a República Popular da China é signatária do Acordo que Estabelece o Instituto de Cooperação Económica Regional da Ásia Central, concluído em Islamabade, Paquistão, em 26 de Outubro de 2016 (doravante designado por «Acordo»), tendo o Governo da República Popular da China ratificado o mesmo em 27 de Junho de 2017, e efectuado o depósito do seu instrumento de ratificação junto do Instituto de Cooperação Económica Regional da Ásia Central, na sua qualidade de depositário, em 3 de Agosto de 2017;

Mais considerando que, no momento do depósito do seu instrumento de ratificação do Acordo, o Governo da República Popular da China declarou que o Acordo é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, em conformidade com a Lei Básica da Região Administrativa Especial da República Popular da China;

Considerando ainda que, por nota datada de 13 de Setembro de 2017, o Instituto de Cooperação Económica Regional da